



A BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM – BNCC: UMA DISCUSSÃO SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

João Carlos Pereira Braga¹
Manoel Espaminondas de Oliveira Neto²
Antônio Soares Júnior da Silva³
Felipe Andrade Saldanha⁴
Demóstenes Dantas Vieira⁵

RESUMO

Este trabalho, de cunho bibliográfico e de análise documental, adota como objetivo geral analisar como a Base Nacional Curricular Comum – BNCC, para o Ensino Fundamental, materializa a discussão sobre Educação Ambiental e Sustentabilidade. Para tanto, destacam-se no referencial teórico as contribuições de Guimarães (2000/2007), Loureiro (2004), Bonfim (2008), Layrargues e Lima (2011), Andrade e Piccinini (2017), Galiazzi, Behrend e Cousin (2018), Silva e Loureiro (2019), dentre outros. Os resultados apontam para o esvaziamento da discussão sobre Educação Ambiental e Sustentabilidade na BNCC. Sob essa perspectiva, a BNCC materializa concepções de meio ambiente fundamentadas numa abordagem naturalista que restringe as dimensões sociais, políticas e culturais em torno da discussão sobre Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Palavras-chave: Educação Ambiental, Sustentabilidade, BNCC, Meio Ambiente.

INTRODUÇÃO

Este trabalho propõe a análise de como a Base Nacional Curricular Comum – BNCC, para o Ensino Fundamental, materializa a discussão sobre Educação Ambiental e Sustentabilidade. Para tanto, partimos do pressuposto de que nenhuma prática social, em

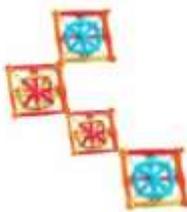
¹ Graduando em Pedagogia pela Universidade Vale do Acaraú – UVA; Graduado em Matemática pela Universidade de Taubaté – UNITAU, programador.joao@gmail.com;

² Graduando em Matemática pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI, coautor1@email.com;

³ Mestre em Educação Profissional e Tecnológica pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense - IFSul, antoniojunioedu@yahoo.com.br;

⁴ Graduado em Teatro pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE; Especialista em Língua Brasileira de Sinais – Libras pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI, felipeandrade0403@gmail.com;

⁵ Doutor em Linguística pela Universidade Federal do Pernambuco – UFPE, demostenes.vieira@ifrn.edu.com.



especial, a docência, é desprovida de ideologia, estando atravessada por perspectivas ideológicas que, do ponto de vista da ação social, trazem consequências diretas ao meio ambiente. Em vista disso, os paradigmas em torno da Educação Ambiental, historicamente construídos, sofrem a interferência de forças políticas que ora apontam para uma Educação Ambiental Crítica, ora apontam para uma Educação Ambiental Conservadora, conforme escreve (LOUREIRO, 2004).

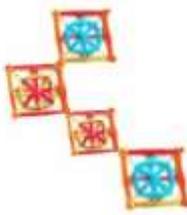
A Educação Ambiental Crítica, de acordo com Loureiro (2004), problematiza abordagens reducionistas, comportamentalistas e dualista de meio ambiente. Isso significa dizer que coloca em discussão a própria categoria de Meio Ambiente, como espaço social e simbólico produzido pelo homem. Por sua vez, a Educação Ambiental Conservadora aponta para o reducionismo e naturalismo, o que implica numa visão dicotômica homem-natureza, restringindo a discussão em torno da educação ambiental às consequências da ação do homem sobre a natureza (LOUREIRO, 2004).

Pesquisadores como Guimarães (2000, 2007), Loureiro (2004) e Bonfim (2008) têm levantado a discussão sobre as mudanças na *práxis* docente, ainda que suscintas, na direção do paradigma que constrói uma Educação Ambiental Crítica, como forma de combater e reverter a “crise socioambiental” produto da sociedade capitalista.

Por outro lado, especialistas em Educação Ambiental, tais como Andrade e Piccinini (2017), Galiazzi, Behrend e Cousin (2018), Silva e Loureiro (2019), têm apontado para o esvaziamento da discussão sobre Educação Ambiental na Base Nacional Curricular Comum – BNCC. De modo geral, os resultados apontam para a diminuição do espaço dado à Educação Ambiental no currículo, ainda que, na BNCC, a mesma esteja atrelada às disciplinas como “tema integrador”, o que nos remete a (re)produção da fragmentação das disciplinas, com inserção da discussão da EA condicionada à autonomia das escolas e projetos interdisciplinares.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho fundamenta-se na abordagem qualitativa. Sob essa perspectiva, os pesquisadores não quantificam “os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos, pois os dados analisados são não-métricos (suscitados e de interação) e se valem de diferentes abordagens” (DESLAURIERS, 1991, p. 58).



Quanto aos métodos procedimentais, adota-se a pesquisa do tipo bibliográfica, em cujo aporte teórico destacam-se pesquisas realizadas sobre educação ambiental nas últimas duas décadas, tais como Loureiro (2004), Guimarães (2000/2007), Bonfim (2008), Layrargues e Lima (2011), Andrade e Piccinini (2017), Galiazzi, Behrend e Cousin (2018), Silva e Loureiro (2019), dentre outras. Por conseguinte, o trabalho caracteriza-se também como *Pesquisa Documental*, tendo em vista que propõe analisar a forma como a BNCC para o Ensino Fundamental materializa a discussão sobre a Educação Ambiental e Sustentabilidade.

No mais, esse trabalho justifica-se pela atualidade da discussão sobre as consequências da ação do homem sobre o meio ambiente, das práticas sociais e ideologias que atravessam os documentos oficiais sobre a Educação Ambiental⁶ no Brasil.

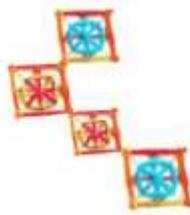
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR COMUM (BNCC) – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um dos documentos normativos da educação nacional. Ele define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos e alunas devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Foi concebido e implementado com o propósito de que todos educandos e educandas tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE).

A carta magna de 1998, pontua no Artigo 205, que a educação é um direito fundamental, compartilhado entre Estado, família e sociedade ao determinar que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. A Constituição afirma ainda que a educação deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Especificamente sobre a necessidade da construção de uma Base Nacional, o Artigo 210 já reconhecia a necessidade de que fossem “fixados conteúdos mínimos para

⁶ Doravante EA



o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988, n.p).

A BNCC compõe a política nacional da Educação Básica e almeja “contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação” (BRASIL, 2018, p. 08). Ressalta-se ainda que a BNCC se torna a referência nacional para a formulação dos projetos curriculares dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e da proposta político-pedagógica das instituições de ensino.

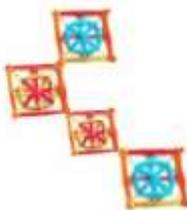
Do ponto de vista didático-pedagógico, pode-se dizer que a BNCC versa sobre habilidades e competências que garantam direitos de aprendizagens. Nesse sentido, a Educação Básica deve constituir-se de saberes essenciais definidos na BNCC que devem coexistir para assegurar aos educandos e educandas o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (BRASIL, 2018).

Vale salientar que, na BNCC, *competência* é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos) e *habilidades* como práticas cognitivas e socioemocionais, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, para o pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BRASIL, 2018).

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA BNCC

A construção de sociedades sustentáveis é uma demanda latente da sociedade contemporânea, tendo em vista as múltiplas formas de intervenção do homem na produção e transformação do Meio Ambiente. Nesse interim, a Educação Ambiental Crítica apresenta-se como possibilidade de combater os impactos socioambientais, apontando possibilidades de preservação do meio ambiente, discussão relevante e fundamental para a manutenção da vida e sobrevivência na terra, estando a sustentabilidade entre os temas mais discutidos no mundo.

Nessa perspectiva, muitos pesquisadores denunciam o esvaziamento da discussão sobre Educação Ambiental (EA) na BNCC. Sobre isso, o trabalho realizado por Galiazzi,



Behrend e Cousin (2018, p. 81) afirma que a primeira busca pela expressão Educação Ambiental “chamou atenção por aparecer apenas uma única vez na introdução do documento. A EA é praticamente excluída da BNCC, o que nos causa estranhamento, já que compreendemos como um campo de conhecimento em construção”. De início, isso nos causa estranhamento, embora se evidencie também nas últimas décadas uma “disputa”, em termos de Educação Ambiental, que, “vem se consolidando nas políticas públicas nacionais e internacionais” (GALIAZZI; BEHREND; COUSIN, 2018, p. 81).

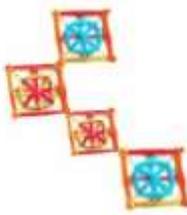
Do ponto de vista político-pedagógico esse ocultamente merece muita atenção. A EA deve ser compreendida como um campo epistemológico fundamental à formação humana integral, conforme prevê diversos documentos regulamentadores da educação nacional. À vista disso, estudar sobre educação ambiental pode contribuir para a construção de ações coletivas baseadas no caráter emancipatório e transformador da educação (LEITE; RODRIGUES, 2011).

Na contramão do que aconteceu na BNCC, tivemos um significativo avanço nas políticas públicas que valorizam e estabelecem diretrizes da Educação Ambiental na Educação básica e no ensino superior brasileiro, tais como a LDB (BRASIL, 1996), a Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 1999), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental- DCNEA (BRASIL, 2012). Essa reflexão aponta para descontinuidades acerca da Educação Ambiental no Brasil.

Brasil (2012, n. p.) nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, Art. 2º, escreve que:

A Educação Ambiental é uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental (BRASIL, 2012, p. 02).

Dessarte, evidencia-se a EA tem caráter formativo, produzindo no indivíduo o caráter ético e social na sua relação com a natureza, configurando-se como elemento indispensável para se pensar a vida em sociedade, potencializando a relação homem/natureza de modo a (trans)formá-la numa prática social indissociável da ética ambiental. Por sua vez, a PNEA, Brasil (1999, n. p), já materializava uma concepção



crítica de EA, centrada em processos individuais e coletivos que produzem práticas sociais-discursivas voltadas à sustentabilidade, conforme pode-se ler abaixo:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A BNCC, por sua vez, apresenta-se em *descontinuidade histórica*⁷, materializando rupturas, retrocessos e avanços conquistados nas últimas décadas. Autores como Andrade e Piccinini (2017) discorrem sobre as escolhas políticas para a construção da base nacional, destacando que:

a Educação Ambiental não foi “esquecida” na Base, ou que os temas socioambientais não tenham interesse educativo imediato; pelo contrário, trata-se de escolha política centrada no afastamento crítico da educação das questões próximas ao cotidiano socioambiental das escolas, principalmente públicas (ANDRADE; PICCININI, 2017, p.11).

O que se observa na construção da BNCC é a opção por ideologias naturalistas, afastando-se da concepção crítica de EA. Conforme escrevem Layrargues e Lima (2011) a concepção naturalista e dicotômica homem/natureza “restringem as dimensões sociais, políticas e culturais indissociáveis de sua gênese e dinâmica; porque não incorporam as posições de classe e as diferentes responsabilidades dos atores sociais”. Essas posições de classe, perpassadas por *lugares sociais* e por *lugares discursivos*⁸, disputam a concepção de EA, ora centrada numa visão de mundo Conservadora, ora numa visão Libertária e Crítica.

É nesse contexto de jogos de poder, de luta de classes e disputas de verdade que o termo sustentabilidade é incorporado e, às vezes, colocado em segundo plano, quando

⁷ A expressão *descontinuidade histórica* foi usada por Foucault (1997) para designar as rupturas existentes na linearidade histórica progressiva, paradigma que domina a História Tradicional. Em vista disso, ele propõe que a história é cheia de rupturas que colocam em evidência a disputa social-discursiva pela concepção de verdade.

⁸ Vieira (2020), ao escrever sobre os *Lugares Sociais*, aponta que eles estão imbricados em *Lugares Discursivos* dos quais se posiciona o sujeito. De acordo com ele, tais lugares sociais e discursivos estão localizados no interior da luta de classes, das relações de poder e da disputa pelas concepções de verdade, democracia e laicidade.



fala-se em EA. O termo *desenvolvimento sustentável* foi abordado pela primeira vez por Gro Harlem Brundtland, em obra de 1987, *Our Common Future*. Nela, a ex-primeira ministra da Noruega escreve que “*desenvolvimento sustentável* significa suprir as necessidades do presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprirem as próprias necessidades”⁹.

Vale salientar que a abordagem sobre o papel da sustentabilidade e a relação com a educação evidencia a luta de classes e a disputa de verdades em torno do capitalismo, do aquecimento global e crise socioambiental. Com relação à BNCC, Silva e Loureiro (2019, p. 04) escrevem que “o tema sustentabilidade é abordado nove vezes e sustentável, duas vezes, ao longo da BNCC. No tocante ao tema Sustentável, ele é pontuado duas vezes, uma na Introdução da BNCC e outra no componente curricular Arte”.

O quadro abaixo, produzido a partir das considerações de Silva e Loureiro (2019, p. 05), apresenta como o tema sustentabilidade é apresentado nos componentes curriculares, de acordo com a BNCC:

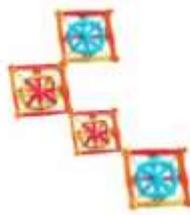
Quadro 01: Sustentabilidade e BNCC

Componente Curricular	Descrição na BNCC
Matemática	Sustentabilidade no componente curricular Matemática é sinalizada como uma habilidade da unidade temática Probabilidade e Estatística, apresentada no objeto de conhecimento denominado de <u>Leitura e interpretação de tabelas e gráficos</u> .
Ciências	Sustentabilidade aparece como parte de uma das habilidades do oitavo ano, na unidade temática Matéria e Energia, do objeto de conhecimento que compõem o uso consciente de energia elétrica, e nono ano, a unidade temática Vida e Evolução no objeto de conhecimento preservação da biodiversidade.
História	Há uma unidade temática denominada Trabalho e sustentabilidade na comunidade, que apresenta o objeto de conhecimento A sobrevivência e a relação com a natureza. Nela as habilidades mencionam sobre a identificação das diferentes formas de trabalho e os impactos causados nas comunidades.

Fonte: Adaptado de Silva e Loureiro (2019, p. 05)

Ao que nos parece, os temas sobre a EA apresentam-se na BNCC como forma de articulação entre disciplinas, como “temas integradores” que possibilitam o diálogo entre elas. À vista disso, a sustentabilidade articula-se ao currículo e a práticas de EA reducionistas e fragmentadas, evidenciando questões em torno de uma Educação Ambiental Conservadora, naturalista e continuísta. Por conseguinte, produz um

⁹ Disponível em: < <https://www.forestpaper.com.br/sustentabilidade-voce-sabe-o-que-realmente-e/>>. Acesso em 25 de junho de 2020.



apagamento discursivo sobre questões políticas e sociais em torno da degradação do meio ambiente, dos impactos do capitalismo sobre ele e, acima de tudo, o esvaziamento da discussão sobre os interesses político-ideológicos em torno do apagamento dessa discussão na sociedade brasileira.

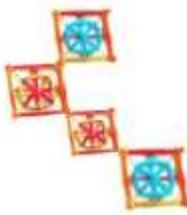
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho propôs a análise de como a Base Nacional Curricular Comum – BNCC materializa a discussão sobre Educação Ambiental e Sustentabilidade. Dessarte, realizamos uma pesquisa documental e bibliográfica.

A bibliografia consultada aponta para a fragmentação da discussão sobre Educação Ambiental na BNCC, embora, seja notório que a sua discussão consolida-se no documento como elemento norteador, como “tema integrador” de disciplinas. À vista disso, o que se observa é a (re)produção de uma *práxis* pedagógica que coloca a Educação Ambiental como pano de fundo “realização de projetos pontuais” (SANTINELO et al, 2016, p.01) que podem ou não ser produzidos, tendo em vista a autonomia escolar. O que se evidencia na BNCC é o deslizamento teórico, de uma concepção crítica, integradora e socioambiental da EA para uma concepção naturalista e dualista que separa homem e natureza, sociedade e Meio Ambiente.

Nas discussões realizadas nas últimas três décadas, os especialistas sobre EA têm apontado para um avanço no que se refere à uma *práxis* educacional crítica com relação ao Meio Ambiente. Por outro lado, a forma como a BNCC trata temas caros à EA, fragmentando o conhecimento e maquiando questões político-ideológicas sobre a os impactos socioambientais do capitalismo, levam os mesmos a criticar o modelo naturalista de EA que predomina na BNCC, o que implica no retrocesso de políticas-educacionais em EA, tanto no que se refere à construção de uma epistemologia do conhecimento sobre a EA como no que se refere à sua legislação.

No mais, resta-nos, como educadores, resistirmos à normas que regulamentam o esquecimento dos impactos socioambientais, nos colocando como ponte no processo (des)contínuo de construção de uma Educação Ambiental Crítica, evidenciando a importância de situarmos o Meio Ambiente como espaço natural e simbólico, construído, mediado, modificado e transformado pelo homem.



REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Carolina Pires de; PICCININI, Cláudia Lino. **Educação Ambiental na Base Nacional Comum Curricular: retrocessos e contradições e o apagamento do debate socioambiental.** IX EPEA Encontro Pesquisa em Educação Ambiental. Juiz de Fora – MG. 2017. p.1-13. Disponível em: <http://epea.tmp.br/epea2017_anais/pdfs/plenary/0091.pdf>. Acesso em: 15 de Fev. de 2020.

BEHREND, Danielle Monteiro; COUSIN, Cláudia da Silva. Galiazzi, Maria do Carmo. **BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: O QUE SE MOSTRA DE REFERÊNCIA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL?** (2018). Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/viewFile/8425/5469>>. Acesso em 08 de março de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 14, de 6 de junho de 2012. **Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 jun. 2012.

BRASIL. **Leis de Diretrizes e Bases.** Lei nº 9.394. 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein_9394.pdf> Acesso em 08 de março de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base.** Brasília: MEC/SEB, 2018. 600p. Disponível em:<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf>. Acesso em 01 de mar. de 2020.

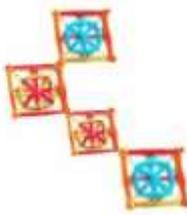
BRASIL. **Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9795.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 abr. 1999. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm> Acesso em: 08 mar. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: texto promulgado em 05 de outubro de 1988.** Brasília: Senado Federal, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 15 de fev. de 2020.

BOMFIM, A. M. Trabalho, Meio Ambiente e Educação: apontamentos à Educação Ambiental a partir da Filosofia da Práxis. In: **XIV ENDIPE**, 2008, Porto Alegre. XIV ENDIPE. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008 p.1-14.

DESLAURIERS, j. P. **Recherche qualitative: Guide pratique.** Montreal: McGraw-Hill, 1991.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.



GUIMARÃES, M. **Educação ambiental: no consenso um debate?** Campinas: Papyrus, 2000.

GUIMARÃES, M. **A formação de educadores ambientais.** Campinas: Papyrus, 2007.

LAYRARGUES, P. P. **Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito?** Revista Proposta, Rio de Janeiro, v. 24, n. 71, p. 1-5, 1997.

LAYRARGUES, Philippe Pomier; LIMA, G Gustavo Ferreira da Costa. **Mapeando as macrotendências político pedagógicas da educação ambiental contemporânea no Brasil.** In: Encontro de pesquisadores em Educação Ambiental, 6. Ribeirão Preto. Anais. Ribeirão Preto, 2011.

LOUREIRO, C. F. B **Trajectoria e fundamentos da educação ambiental.** São Paulo: Cortez, 2004.

SANTINELO, P.C.C.; ROYER, M.R.; ZANATTA, S.C. A Educação Ambiental no contexto preliminar da Base Nacional Comum Curricular. IN: **Pedagogia em Foco**, Iturama (MG), v. 11, n. 6, p. 104-115, jul./dez. 2016. Disponível em: <<file:///C:/Users/clpic/Downloads/EA%20na%20BNCC.pdf>>. Acesso em 2 janeiro de 2017.

SILVA, Silvana do Nascimento Silva; LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **O sequestro da Educação Ambiental na BNCC(Educação Infantil - Ensino Fundamental): os temas Sustentabilidade/Sustentável a partir da Agenda 2030.** Disponível em: <<http://abrapecnet.org.br/enpec/xii-enpec/anais/resumos/1/R0724-1.pdf>>. Acesso em 14 de fevereiro de 2020.

UNESCO. **Educação:Um tesouro a descobrir- relatório para UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI.** São Paulo: Cortez/UNESCO, 1996.

VIEIRA, Demóstenes Dantas. **DO LUGAR SOCIAL AO LUGAR DISCURSIVO: Os Direitos Civis da Pessoa LGBTQI+, a ética e o atravessamento do discurso cristão no discurso político produzido pela Frente Parlamentar Evangélica – FPE.** Tese de doutorado (Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL). Universidade Federal do Pernambuco – UFPE.